ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 874, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1987

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de Cz$.3.000.000,00 (três milhões de cruzados), para reforçar a seguinte dotação:

0102 . 1688534.02 - 3.1.2.0

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a anulação parcial e ou total, em igual valor, das dotações disponíveis do vigente Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo a partir de 1º de outubro, do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 25 de novembro de 1987.

Milton Tavares Júnior
PREFEITO